



Guaçuí, 9 de setembro de 2019.

DE: Procuradoria
PARA: Comissão de Justiça e Redação Final

Referência:

Processo nº 5421668/2019
Proposição: Projeto de Lei - Legislativo nº 11/2019

Autoria:

ANGELO MOREIRA DA SILVA

Ementa: DISPÕE SOBRE A FORMA PROCEDIMENTAL PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS EM CEMITÉRIOS PARA ENTERROS DE CADÁVERES NÃO RECLAMADOS POR PARENTES OU RESPONSÁVEIS LEGAIS, CONSIDERADOS "INDIGENTES".

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Parecer Jurídico

Ação realizada: Emitido Parecer

Descrição: Segue, em anexo, Parecer Jurídico pela constitucionalidade e legalidade da proposição. À Comissão de Justiça e Redação para análise.

Próxima Fase: Para Análise da CJRF

Mateus de Paula Marinho
Procurador Jurídico